

**QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A**

72.653.009/0001-02

Sia Tr 17 Via, Ia 04, s/n - Lote 880 e 920 - Guar, Braslia - DF, 71200-260

Fatura

52797

Emisso: 19/12/2025

DESTINATRIO**IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA**

CPF: 783.453.241-34

Endereo: SQS 309 BLOCO D APT 402, 402 - , ASA SUL , BRASLIA / DF - 70362-040

CONTRATO

CTO-2557

FORMA / CONDIO DE PAGAMENTO

PAGAMENTO ONLINE /  Vista

VENCIMENTO

15/01/2026

DESCRIO DOS SERVIOSCOROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. - SSK-8E09 - LOCAO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, NO PERODO DE 15/01/2026
A 14/02/2026

R\$ 4.256,67

Subtotal: R\$ 4.256,67

Descontos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 4.256,67**OBSERVAES**

EM CASO DE DUVIDAS SOBRE ESTA FATURA, ACESSE O PORTAL OU ENTRE EM CONTATO COM NOSSO POS-VENDA PELO WHATSAPP (61) 3462-3640



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 401
40192.02532 53000.000009 00001.723212 2 13270000425667

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NUMERO
372398253539104

BENEFICIARIO
QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE
CNPJ: 72653009000102

SACADOR/AVALISTA

VENCIMENTO
15/01/2026

VALOR DO DOC.
R\$ 4.256,67

INSTRUÇÕES

Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R\$ 85,13 e Mora diária de R\$ 1,41
Não receber após o dia 14/02/2026.

PIX



MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA - CPF/CNPJ 783.453.241-34
SOS 402 Brasília - DF, 70362-040

Linha Digitável
40192.02532 53000.000009 00001.723212 2 13270000425667

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante BB

✓ Pagamento de boleto

R\$ 4.256,67

15/01/2026 às 18:13:25

Beneficiário

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

Nome fantasia

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CNPJ

72.653.009/0001-02

Beneficiário final

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CNPJ

72.653.009/0001-02

Instituição

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Código de barras

40192.02532 53000.000009 00001.723212 2
13270000425667

Pagador

IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

CPF

***.453.241-**

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

IVETE MARLI A SILVEIRA

Agência

4773-2

Conta

6859-4

Informações adicionais

Data de vencimento: 15/01/2026

Valor do documento: R\$ 4.256,67

Valor cobrado: R\$ 4.256,67

Comprovante emitido em: 15/01/2026 às 18:13:33

Documento: 00000000011503

Autenticação SISBB: D.6DA.5DB.E01.DB3.C30

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Contrato de Locação de Veículos

PROPOSTA: 2469
DATA DA PROPOSTA: 26/03/2024

CRIADO POR: ALLAN MARTINS
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, localizada no endereço SIA Trecho 17 , 04, S/N - Lote 880/990 - Guará, Brasília - DF, 71200-260.

LOCATÁRIO: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 783.453.241-34
ENDEREÇO: SQS 309 BLOCO D APT 402 (ASA SUL) – BRASÍLIA – DF
TELEFONE: (61) 9.9974-0593

EMAIL: SIMONEF@SENADO.LEG.BR

ALÍNEA	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	ALUGUEL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	FRANQUIA KM MENSAL	R\$ KM EXCEDENTE	ACESSÓRIOS	PRAZO DE ENTREGA
A	COROLLA XEI 2.0	01	R\$ 4.066,33	R\$ 4.066,33	3.000 KM	R\$ 0,45	-	90 DIAS

ALÍNEA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO CONTRATUAL
B	Vencimento da Mensalidade:	DATA DA ENTREGA DO VEICULO
C	Índice de Reajuste Anual:	IPCA
D	Vigência do Contrato:	24 MESES
E	Local de Entrega dos Veículos:	BRASÍLIA - DF
F	Local de Devolução dos Veículos:	BRASÍLIA - DF
G	Taxa de Deslocamento para Devolução:	SIM
H	Supressão de Veículos sem Cobrança de Multa:	0
I	Veículos Provisórios:	NÃO
J	<p>Veículos Substitutos:</p> <p>Sinistro: Prazo de substituição: 48 horas contadas da apresentação de toda a documentação e entrega do veículo na oficina credenciada pela Locadora.</p> <p>Manutenção : Prazo de substituição: 24 horas contadas da entrega do veículo na oficina credenciada.</p>	<p>Limite de substituição anual: 7 diárias</p> <p>Limite de substituição anual: 7 diárias</p>
K	<p>Desgastes prematuros - Caso seja necessária a substituição de componentes antes da quilometragem mínima indicada.</p> <p>Troca de Amortecedores: 60.000 KM Troca de Discos de Freio: 40.000 KM Troca de Embreagem: 60.000 KM</p>	<p>Troca de Pastilha de Freio: 20.000 KM Troca de Pneu: 40.000 KM</p>

L	As proteções aos veículos que são garantidas pela LOCADORA envolvem os seguintes eventos: Roubo: Sim Furto: Sim Colisões: Sim Incêndio: Sim
M	Limites máximos das proteções a danos causados a terceiros por evento: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 100.000,00 Danos Pessoais: R\$ 100.000,00 Acidentes Pessoais de passageiro APP por pessoa: R\$ 5.000,00
N	Participação obrigatória na hipótese de colisão, incêndio, furto ou roubo: Sinistro ou Danos Com Perda Parcial 0,5% Sinistros ou Danos Com Perda Total 10% Sinistro ou Danos contra terceiros 2,5% Calculado sobre o valor da Tabela Fipe do veículo zero km envolvido no evento.
O	Limite máximo de que ocasionem a perda total dos veículos e que estão protegidos pela LOCADORA 1 Caso a quantidade de eventos ultrapassar os limites estabelecidos a LOCATÁRIA passará a arcar integralmente com a reparação dos danos à LOCADORA e a eventuais terceiros.
P	Tarifa de administração para a gestão das infrações de trânsito cometidas pela LOCATÁRIA: 10%
Q	Multa por rescisão antecipada: 20% calculado sobre o total das parcelas vincendas
R	Cidade-base de circulação dos veículos: Local referência será sempre o local de entrega do veículo especificada no Check-list
S	Taxa de sinistro a mais de 100 km da cidade-base de circulação: R\$ 3,50 Por KM Excedente
T	Multa por manutenção fora do prazo: 20% do valor de locação mensal do veículo
U	Taxa de reembolsáveis para despesas relativas ao reparo dos danos nos veículos decorrentes de dolo, culpa, mau uso ou utilização inadequada: 10%
V	Serviço de Leva e Traz: Não
X	Taxas por Veículo Remoção Forçada: R\$ 500,00 (DF) R\$ 1.500,00 + Custos de deslocamento para o local de devolução indicado na alínea F (Outros estados) Lavagem Simples: R\$ 50,00 Higienização: R\$ 300,00

Observações da Proposta:

CAUÇÃO MIGRADO DO CTO-2310 NO VALOR DE R\$ 2.650,75

- I. O **LOCATÁRIO e condutor adicional**, nomeia e constitui a Locadora sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o campo correspondente a assinatura infrator, no formulário de identificação, nos casos de Infrações e Multas de Trânsito oriundas e praticadas na vigência deste contrato, indicando o Locatário ou condutor adicional como condutor da infração cometida e respectiva pontuação na CNH, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do Contran, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003;
- II. No caso de veículo locado Pessoa Física o **LOCATÁRIO** poderá indicar até 4 (quatro) condutores adicionais, além dele, para utilizarem o veículo, sendo feita essa indicação no "**Termo de Autorização de Condutor Adicional**", apenas condutores

legalmente habilitados e que forem aprovados pela LOCADORA é que poderão ser incluídos como condutor adicional, devendo o LOCATÁRIO apresentar a CNH dos condutores adicionais no momento da contratação;

- III. O **LOCATÁRIO** concorda que a Locadora irá indica-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. A partir do cometimento da infração, o condutor indicado terá legitimidade para se defender perante o órgão autuador.
- IV. O **LOCATÁRIO autoriza a LOCADORA** a realizar a indicação como condutor principal do veículo junto a Secretaria Nacional de Trânsito e demais órgãos autuadores, se responsabilizando após esta identificação em confirmar este cadastro no **Portal de serviços do SENATRAN, ou através do link enviado pelo órgão ao email cadastrado na CNH Digital, fazendo assim a adesão ao SNE (sistema de notificação eletrônica).**
- V. O **locatário tem até 2 dias úteis após o recebimento do comunicado da infração para reconhecer a indicação da infração no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito ou pelo portal do SENATRAN ou recusar a indicação e informar o condutor adicional responsável sob pena de perder o desconto de 40% e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator;**
- VI. É de inteira responsabilidade da LOCADORA a emissão dos boletos e o pagamento referente as infrações de trânsito sendo repassadas a cobrança ao locatário com o respectivo desconto disponibilizado pelo órgão autuador acrescido da taxa administrativa.

Segue para conhecimento e manifestação o prazo de validade para essa proposta, Termos e Condições Gerais e Manual do Usuário. Decorrido o prazo para adquirir os veículos, objeto dessa locação, no todo ou em parte, caso se recuse a firmar o contrato final, nos termos dessa proposta e condições gerais, deverá ser pago a título de indenização, o valor correspondente a três mensalidades, especificado em "Total Mensal" da Alínea A. O simples ciente e/ou de acordo ao final dessa proposta nos fará pré-contratados, obrigando-nos a completar o negócio nos termos aqui propostos.

Este contrato esta vinculado ao "Termos e Condições Gerais – Contrato de Locação e Gestão de Veículos" para que tenha os efeitos mencionados no art. 221 do Código Civil/2002, onde foi registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o 10004700102, livro BE917 e folha nº018 em 06/06/2023.

Colocamo-nos à disposição.

Estou de acordo com o teor da proposta: _____
Assinatura

Nome do Responsável:
CPF:

15.8. Para fins de conhecimento público e para que tenha os efeitos mencionados no art. 221 do Código Civil/2002, o presente Termo foi registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o 10004700102, livro BE917 e folha nº018 em 06/06/2023.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias, as partes elegem o foro do local da assinatura do presente instrumento.

16.2. E por estarem as Partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 26 de março de 2024.

LOCATÁRIO: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 783.453.241-34	LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. CNPJ: 72.653.009/0001-02
---	---

TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF: _____
---	---

CONTRATO + TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA.pdf

Documento número #cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506

Hash do documento original (SHA256): 4152f3e6983b4fb15c189d1513ff9aa4b89c723282904c44e829960e8f14ce6d

Assinaturas

✓ **Allan Lucas Rodrigues Alves Martins**

CPF: 023.459.891-30

Assinou como contratada em 26 mar 2024 às 14:31:24

✓ **IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA**

CPF: 783.453.241-34

Assinou como contratante em 26 mar 2024 às 15:29:15

REPRODUÇÃO PROIBIDA



IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

Log

- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 criou este documento número cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (12:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: allan.martins@qualityfrotas.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allan Lucas Rodrigues Alves Martins, CPF 023.459.891-30 e Telefone celular *****8451, com hash prefixo 86b439(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: simonef@senado.leg.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA e Telefone celular *****0593, com hash prefixo 22f1eb(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 26 mar 2024, 14:31:25 Allan Lucas Rodrigues Alves Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8451, com hash prefixo 86b439(...). CPF informado: 023.459.891-30. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 143.255.109.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8059378 e longitude -47.9750348. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.794.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 26 mar 2024, 15:29:21 IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0593, com hash prefixo 22f1eb(...). CPF informado: 783.453.241-34. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 21ca00(...), vide anexo 26 mar 2024, 15-29-15.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4fdee1(...), vide anexo 26 mar 2024, 15-29-15.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 201.54.48.181. Componente de assinatura versão 1.794.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2024, 15:29:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.